



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 4700/2020

EMENTA: Denomina de **Rua Othoniel Cardoso Gueiros**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Othoniel Cardoso Gueiros**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 35, com início à Rua Projetada 14, ao lado esquerdo, a Quadra 10, ao lado direito, a Quadra 11, e com seu término na Estrada Municipal Oeste, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.


Izaias Regis Neto
Prefeito

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **ANA CRISTINA LIRA DE ANDRADE**, no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2385, portador do RG nº 2.591.834 SDS/PE e CPF/MF nº 358.962.054-49, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Novembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	HELY ALVES PEDROSA FILHO
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 - GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F9C2875

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000141/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA EDIVANIA ALVES".

RESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art.1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARIA EDIVANIA ALVES**, no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe B, Referência 10, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 0396, portador do RG nº 3.352.439 SDS/PE e CPF/MF nº 600.391.324-04, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Novembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	HELY ALVES PEDROSA FILHO
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 - GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE7DD9BD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000142/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de

Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA DO SOCORRO LEITE NUNES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO LEITE NUNES**, no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2289, portador do RG nº 908.125 SDS/PE e CPF/MF nº 402.606.664-91, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Novembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	HELY ALVES PEDROSA FILHO
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 - GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A198538A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4698/2020

EMENTA: Denomina de Rua Dr. Ivaldo Dourado Rodrigues, um logradouro localizado no Loteamento Monte Everest, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Dr. Ivaldo Dourado Rodrigues**, o logradouro localizado no Loteamento Monte Everest, com início na Rua Dolores Duran, entre as Quadras 02 e 03, 28 e 30, 29 e 30, e com seu término na Rua Projetada do Loteamento São Carlos, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BEA76CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4700/2020

EMENTA: Denomina de Rua Othoniel Cardoso Gueiros, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Othoniel Cardoso Gueiros**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 35, com início à Rua Projetada 14, ao lado esquerdo, a Quadra 10, ao lado direito, a Quadra 11, e com seu término na Estrada Municipal Oeste, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:886DE251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4699/2020



POR ALDRENTA
Assinado por: idUser 83
Arquivo: RuaIgarassu.pdf
Data: 2021-11-15 22:22:44
Página: 1 de 1

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4459/2018 (denomina de Rua Igarassu, um logradouro localizado no Bairro São José, na sede deste Município), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4459/2018 (denomina de Rua Igarassu, um logradouro localizado no Bairro São José, na sede deste Município), passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Igarassu**, o logradouro conhecido como Rua Igarassu, com início à Rua Marquês de Tamandaré, perpendicular às Ruas: Conselheiro João Alfredo, José Alves Feitosa, a Rua "Barão de São Borja" e Conde da Boa Vista, e com seu término na Rua Anita Siqueira Pinto, antiga Rua "Visconde de Massuna", no Bairro São José, na sede deste Município."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:76B6D4D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4702/2020

EMENTA: Denomina de Rua Alberto da Silva Rêgo, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Alberto da Silva Rêgo**, o logradouro conhecido por Rua 46, localizado entre as Quadras XIII e XIV, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:81F8C8EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4701/2020

EMENTA: Denomina de Rua José Hilton Paixão, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Hilton Paixão**, o logradouro conhecido por Rua 41 e 42, localizado entre as Quadras X e XI, XVII e Área Verde 12, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9EEA1387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4703/2020

EMENTA: Denomina de Rua Sandra Maria Cavalcante Sales (Rua Sandra Sales), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Sandra Maria Cavalcante Sales (Rua Sandra Sales)**, o logradouro conhecido por Rua 37 e 38, localizado entre as Quadras VIII e IX, XIX e XVIII, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A referida Lei homenageia à Sr.ª Sandra Maria Cavalcante Sales.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9957A2A6